MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.629/84 de 06 de Dezembro de 1.984.

concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à LUCÍLIA DA SILVA NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à LUCÍLIA DA SILVA NASCIMENTO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 32, Quadra 15, Lote nº 20, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº19, pelo lado esquerdo com o lote nº 21 fazendo frente para V-324 e fundos com o lote nº 17, medindo 10m00 de frente, 30m00 de' lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO' DO PARÁ EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =